



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 140/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 140/2020, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento das bacias hidrográficas na área de atuação da Codevasf, no estado de Minas Gerais, de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais, mediante a aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e materiais para apoio da inclusão produtiva, economia criativa, oferta de água, realização de obras e prestação de serviços públicos essenciais à população.", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O crédito orçamentário disponibilizado através do TED 140/2020, de R\$ 32.000.000,00, foi empenhado para atendimento das seguintes demandas:

- Abastecimento de água: R\$ 735.391,55;
- Arranjos produtivos locais: 1.469.905,75;
- Aquisição de caminhões: R\$ 13.730.750,00;
- Aquisição de fabriquetas de blocos de concreto: R\$ 391.996,00
- Fomento à comercialização: R\$ 264.703,00;
- Aquisição de implementos agrícolas: R\$ 1.402.042,08;
- Aquisição de máquinas pesadas: R\$ 8.476.420,00;
- Aquisição de tratores agrícolas: R\$ 3.517.998,00;
- Aquisição de veículos: R\$ 1.185.600,00;
- Reserva Técnica: R\$ 818.967,80.

O valor total empenhado foi de R\$ 31.993.774,18. Restam dois instrumentos em execução:

- Contrato nº 1.905.00/2020 - execução de supervisão e fiscalização de campo de serviços de engenharia nas ações de revitalização, em diversos municípios e comunidades rurais da área de atuação da 17SR, emitida a nota de empenho nc 2020NE512090, no valor de R\$ 47.310,00, sem liquidação até o momento, instrumento com avanço físico de 84%;
- Contrato nº 1.907.00/2020 - execução dos serviços de vistoria e avaliação técnica de ações da Codevasf, monitoramento técnico de ações de revitalização, fiscalização de obras com recursos de Emendas Parlamentares e TEDs, a serem executados em diversos municípios e comunidades rurais da área de atuação da 17SR, emitida a nota de empenho nº 2020NE800177, no valor de R\$ 75.369,36, pago R\$ 10.277,34, a liquidar R\$ 65.092,02, instrumento com avanço físico de 13%.

Há diversos bens a doar, entre implementos agrícolas e materiais para abastecimento de água.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população. Neste contexto, a Codevasf desenvolve um trabalho continuado de realização de obras e fomento à formação de infraestrutura para atender a associações e municípios, através da aquisição e posterior disponibilização de diversas máquinas, veículos, equipamentos, materiais, insumos e prestação de serviços de apoio técnico, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável dos municípios em sua área de atuação. Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar a infraestrutura e logística dos municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social. Nesse sendo, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para aquisição de máquinas, equipamentos, veículos, materiais, destinados ao apoio da inclusão produtiva, da economia criativa, geração de energia, implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, realização de obras e prestação de serviços públicos essenciais, em municípios da área de atuação da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

Cabe ressaltar a autorização para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Considerando a proximidade do fim da vigência do TED e a impossibilidade de conclusão das ações previstas dentro do período estabelecido, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 03 (três) meses, alterando o fim de sua vigência para 26/03/2024, tempo considerado suficiente para a conclusão dos contratos e doação dos bens adquiridos

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
- Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81004087MG2	0188	4.4.90.52	27.535.950,00
15.244.2217.7K66.0001	81004087MG2	0188	4.4.90.51	3.778.050,00
15.244.2217.7K66.0001	81004087MG2	0188	4.4.90.30	346.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81004087MG2	0188	4.4.90.37	340.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e materiais, destinados ao apoio da inclusão produtiva, da economia criativa, implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, realização de obras e prestação de serviços públicos essenciais a população das bacias hidrográficas no estado de Minas Gerais, na área de atuação da Codevasf.	Und.	1	26.881.950,00	26.881.950,00	26/12/2020	26/03/2024
Produto	Aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e materiais, destinados ao apoio da inclusão produtiva, da economia criativa, implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, realização de obras e prestação de serviços públicos essenciais a população das bacias hidrográficas no estado de Minas Gerais, na área de atuação da Codevasf.	Und.	1	26.881.950,00	26.881.950,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e materiais, destinados ao apoio da inclusão produtiva, da economia criativa, implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, realização de obras e prestação de serviços públicos essenciais a população das bacias hidrográficas no estado de Minas Gerais, na área de atuação da Codevasf.	Und.	1	3.678.050,00	3.678.050,00	26/12/2020	26/03/2024
Produto	Aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e materiais, destinados ao apoio da inclusão produtiva, da economia criativa, implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, realização de obras e prestação de serviços públicos essenciais a	Und.	1	3.678.050,00	3.678.050,00	N/A	N/A

	população das bacias hidrográficas no estado de Minas Gerais, na área de atuação da Codevasf.						
Meta 3	Implantação/ampliação de sistemas simplificados de abastecimento de água e geração de energia fotovoltaica	Und.	1	1.440.000,00	1.440.000,00	26/12/2020	26/03/2024
Produto	Implantação/ampliação de sistemas simplificados de abastecimento de água e geração de energia fotovoltaica	Und.	1	1.440.000,00	1.440.000,00	N/A	N/A
TOTAL					32.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Março/2021	122.305,00
Abril/2021	275.478,00
Maió/2021	20.895,00
Junho/2021	136.005,68
Julho/2021	2.678.407,48
Agosto/2021	4.202.049,55
Setembro/2021	4.725.945,96
Outubro/2021	5.434.688,00
Novembro/2021	5.256.937,39
Dezembro/2021	2.130.046,27
Março/2022	2.369.585,58
Abril/2022	40.183,00
Outubro/2022	12.557,48
Abril/2023	10.596,33
Julho/2023	64.683,13
Dezembro/2024	4.519.636,15
TOTAL	32.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Não	448.475,75
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sim	339.967,80
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	666.950,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	50.845,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	30.059.380,63
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	428.155,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 10:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 22/12/2023, às 16:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4752412** e o código CRC **1278BFCB**.